



Portaria Inmetro/Dimel n.º 128, de 12 de setembro de 2017.

O diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), no exercício da delegação de competência outorgada por meio da Portaria n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com os Regulamentos Técnicos Metrológicos para medidores eletrônicos de energia elétrica, aprovados pelas Portarias Inmetro n.º 586/2012 e n.º 587/2012;

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 52600.00017893/2017 e do Sistema Orquestra n.º 987813;

Considerando que a empresa Dowertech da Amazônia Indústria de Instrumentos Eletrônicos Ltda., a qual figura como requerente/fabricante em aprovações de modelo instrumentos de medidores eletrônicos de energia elétrica, em virtude da sua expansão fabril, mudou a sede da empresa, conforme comprovado por alteração de seu Ato Constitutivo;

E considerando a necessidade de formalizar a alteração do endereço nas Portarias de Aprovação de Modelo, resolve:

Art. 1º Alterar o endereço do Requerente/Fabricante Dowertech da Amazônia Indústria de Instrumentos Eletrônicos Ltda. para Avenida Abiurana, 585, Distrito Industrial, Manaus-AM, CEP 69075-010, nas portarias enumeradas a seguir:

Portaria Inmetro/Dimel n.º 010, de 15/01/2010, Portaria Inmetro/Dimel n.º 064, de 11/03/2016, Portaria Inmetro/Dimel n.º 144, de 22/08/2016, e Portaria Inmetro/Dimel n.º 038, de 22/03/2017.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base nas portarias acima enumeradas e seus respectivos aditivos anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

RAIMUNDO ALVES DE REZENDE
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

